

Retificação da Portaria DENATRAN n. 3, de 06 de janeiro de 2016

Na tabela constante do Anexo I da Portaria DENATRAN n. 03, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de janeiro de 2016, Seção 1, páginas 41 a 45, onde se lê:

517 - 7	0	Confiar/entregar veíc pess c/ estado físico/psíquico s/ condições dirigir segur	166	Proprietário	7 - Gravíss	ESTAD/MUNIC/RODOV
534-7	0	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local	178	Condutor	4 - Média	ESTADUAL/RODOV

Leia-se:

517 - 7	0	Confiar/entregar veíc pess c/ estado físico/psíquico s/ condições dirigir segur	166	Proprietário	7 - Gravíss	ESTAD/RODOV
534-7	0	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local	178	Condutor	4 - Média	MUNICIPAL/RODOV

No art. 2º da Portaria DENATRAN n. 03, de 06 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de janeiro de 2016, Seção 1, páginas 41 a 45, onde se lê:

Art. 2º Os órgãos e entidades de trânsito terão até o dia 22 de fevereiro de 2016 para se adequarem às disposições desta Portaria.

Leia-se:

Art. 2º Os órgãos e entidades de trânsito terão até o dia 02 de fevereiro de 2016 para se adequarem às disposições desta Portaria.